

Resposta Requerimento 2/2015



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



VPOCEL/C-0246/15

Cascavel, 25 de fevereiro de 2015

Protocolo 01.20151956314548

Sr. Romulo Quintino
1º Secretário - Câmara Municipal de Cascavel
Rua Pernambuco, 1843 – Centro
85810-021 – Cascavel – PR

EM RESPOSTA AO OFÍCIO 03/2015 – SEC/CMC

V.Sa. nos encaminhou requerimento da Câmara Municipal de Cascavel, solicitando informação quanto à possibilidade de a Copel efetuar a instalação de rede de energia elétrica, visando o atendimento à famílias alocadas em terrenos em situação irregular, no município de Cascavel.

A respeito, cumpre-nos informar que as determinações legais seguidas pela Copel, para o atendimento em referência estão definidas na Resolução Normativa nº 414, de 09.09.2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a qual estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

Segundo determina o artigo nº 52 desta Resolução, em seu parágrafo 2º, para o atendimento à unidades consumidoras localizadas em assentamentos irregulares, ocupados predominantemente por população de baixa renda, há a necessidade da existência de solicitação ou anuência expressa do poder público competente.

Será necessário também, apresentar a devida liberação do órgão ambiental competente, e que a infraestrutura existente (ruas / vias de circulação) apresente condições adequadas para a instalação da rede de distribuição, como forma de reduzir o risco de danos e acidentes a pessoas, bens ou instalações do sistema elétrico e de combater o uso irregular da energia elétrica.

Esclarecimentos a respeito deste assunto podem ser tratados com Marcos Vinícius de Oliveira Cardoso, gerente da Divisão de Projetos e Obras de Cascavel, pelo telefone (45) 3220-2177.

Atenciosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira Cardoso
Gerente da Divisão de Projetos de Cascavel